LEI nº 1.713, de 4 de fevereiro de 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a promoção do Carnaval/94.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de CR$ 2.094.500,00 (dois milhões e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros reais) para a promoção do Carnaval de 1994.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, obedecerá o seguinte demonstrativo:

Premiação da Rainha do Carnaval/94.....	CR$	8.500,00
Faixa para a Rainha.....	CR$	10.000,00
Flores p/candidatas ao concurso de Rainha do Carnaval/94.....	CR$	7.000,00
Pagode "Em Família".....	CR$	50.000,00
Traje para a Rainha.....	CR$	284.000,00
Fotografias do Concurso.....	CR$	15.000,00
Banda Real (animação do Baile Municipal)....	CR$	410.000,00
A.J. Acústica (sonorização do desfile).....	CR$	200.000,00
A. J. Acústica (divulgação de rua do Baile Municipal e desfile das Escolas de Samba)...	CR$	25.000,00
Flasch Dance (carro de som p/desfile de rua)	CR$	100.000,00
Flasch Dance (sonorização do Baile Municipal de Carnaval Infantil).....	CR$	100.000,00
Cartazes de divulgação do Carnaval.....	CR$	50.000,00
Divulgação em jornal e rádio.....	CR$	100.000,00
Transmissão do desfile de rua pelo rádio...	CR$	50.000,00
Troféus para premiação das Escolas de Samba.	CR$	30.000,00
Ônibus p/transporte da população até o Parque Centenário.....	CR$	25.000,00
Instalação da linha para transmissão do desfile via rádio/CRT.....	CR$	30.000,00
Adereços para decoração do salão e rua.....	CR$	100.000,00
Ônibus e alimentação p/Escolas de Samba convidadas.....	CR$	500.000,00

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO

0501.1165364 2.016 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.1.2.0 - Materia de Consumo.....CR$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR$1.944.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 4 de fevereiro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal